

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



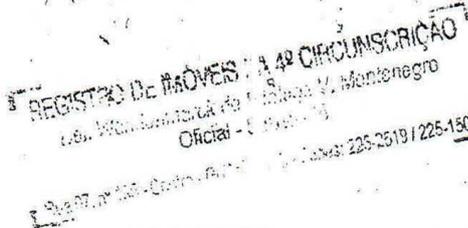
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro, CEP 74.023-020 Goiânia - GO

Tel.: (0xx62)225-2519 Fax: (0xx62)225-4363

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



Ricardo de Castro Ribeiro, Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na
forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 54.757, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma área de terras denominada **GLEBA 1-D**, na **FAZENDA SANTA CRUZ, QUINHÃO B-7**, neste município, com a área de **07.68.94 ha = 01 alq. 47 lts. 059,00m²**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no Marco 32B, de coordenadas Geográficas: SAD 69-M.C. 51º Lat. = -16º43'42.7775" Sul; Long. = 49º12'30.1747" Wgr e Coordenadas UTM de X -691.004.8750 e Y=8.149.607.6370; cravado à margem do Córrego Barreiro, na confrontação da Gleba 1E, de propriedade da Prefeitura Municipal de Goiânia-GO; daí, seguem confrontando com a Gleba 1E, com o azimute verdadeiro de 220º 52'12" e distância de 355,08 metros, até o Marco 32C, cravado na confrontação com o loteamento Jardim Mariliza; daí, seguem confrontando com o referido loteamento, com os seguintes azimutes e distâncias: 311º27'35" - 207,79m., até o Marco 35; Az.234º54'54" - 56,00m, até o marco 36; Az. 322º55'19" - 161,00m; até o Marco 37, cravado à margem do Córrego Ruivinho; daí, seguem pelo Córrego Ruivinho à jusante, confrontando com a Gleba 1"D" - Quinhão B, até o Marco 37A, cravado à sua barra no Córrego Barreiro; daí, seguem margeando o Córrego Barreiro abaixo, numa extensão de 566,13 metros; até o Marco 32B, ponto de partida desta descrição". **PROPRIETÁRIA: LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA**, estabelecida à Av. Goiás nº 112, sala 105, Edifício Tropical, Centro, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF. nº 06.296.626/0001-73. **TÍTULO AQUISITIVO: R-2-Av-3-52.153** livro 02 nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substituto.

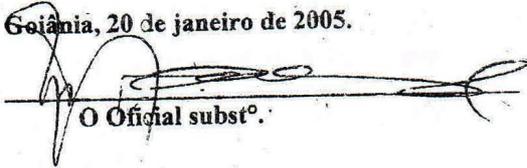
Av-1-54.757-Goiânia, 22 de setembro de 2.004. Procedo a presente averbação para constar que conforme consta da Av-1-50.185, o imóvel constante da presente matrícula encontra-se localizado em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia-Go, por força da Lei Complementar nº 060 de 30.12.1997. Dou fé. O Oficial substº.

R-2-54.757- Goiânia, 17 de janeiro de 2005. Por Escritura Pública de Confissão de Dívida e Dação em Pagamento de 27.12.2004, lavrada às Fls 203/212 do livro nº 2362-N nas notas do 4º Tabelião desta cidade - 2º traslado, compareceram de um lado como outorgantes devedores, LUIZ SAMPAIO NETO, CI RG 56.412-GO e CPF 002.938.491-53 e s/m AMELIA SAMPAIO, portadora da CI RG nº 143345-GO, CPF nº 691.648.781-04; como outorgante dadora a proprietária retro qualificada, LUSANE AGROPECUARIA LTDA; e, de outro lado como outorgado recebedor, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.092/0001-23, com sede administrativa no Paço Municipal, Jardim Goiás, neste ato representada por seu Prefeito, Pedro Wilson Guimarães, assistido pelo Procurador Geral do Município, Ceser Donisete Pereira. Que as partes acima qualificadas acordaram que a dadora para saldar parte da

divida confessada pelos devedores, confessada na presente escritura, dará em pagamento o imóvel retro descrito e caracterizado, conforme pactuado no instrumento particular de transação de nº 026/2004, celebrado em 22.12.2004, que faz parte da presente escritura, cuja copia fica arquivada juntamente às folhas do livro no 4º Ofício. Que assim, pela presente escritura e na melhor forma de direito, a proprietária retro LUSANE AGROPECUARIA LTDA, dá em pagamento ao outorgado credor MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, como de fato dado tem, o imóvel retro descrito e caracterizado, transferindo-lhe toda posse, domínio, direitos e ações sobre o mesmo. Pelo outorgado Município de Goiânia foi dito que aceitava a presente escritura de dação em pagamento pelo preço de **R\$752.033,98**, sendo o valor de R\$1.041.159,26 atribuído a todos os imóveis constantes da presente escritura (matrículas 54.753, 54.757 e 55.237). Declara o recebedor que concorda em seus expressos termos com esta escritura, assim como esta redigida, se comprometendo a dar baixa nos débitos relacionados, fornecendo ao devedor a certidão de quitação, por estar a mesma de conformidade com o avençado entre ele outorgado credor e outorgantes devedores, aos quais dá ampla e geral quitação das importâncias retro mencionadas. As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. Consta da Escritura as certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial substº

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 20 de janeiro de 2005.


O Oficial substº.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wanderson de Pitaluga V. Montenegro
Oficial - Substituto
Rua D7, nº 196 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 225-2619 / 225-1596

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
SIG. 10-9 - BEC, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO